



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG – Cep: 35.160-192

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

(31) 3829-1200

---

**COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022**

**Código UASG: 926522**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, INSCRITA NO CNPJ: 19.871.680/0001-47, COM SEDE NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº - CENTRO - IPATINGA/MG, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ COTAÇÃO ELETRONICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS DE HIDRANTES E MANGUEIRAS.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/06/2022.

TERMINO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG – Cep: 35.160-192

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

(31) 3829-1200

---

## PROJETO BÁSICO

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores e testes hidrostáticos de hidrantes e mangueiras.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Atender as exigências de segurança, prevenção e combate a incêndio nas instalações da Câmara Municipal de Ipatinga, mantendo assim todos os componentes em perfeitas condições de operação.

### 3 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Extintor AP – Água 10 litros	21
Extintor PQS BC – 6 Kg	16
Extintor PQS BC – 8 Kg	01
Extintor CO2 BC – 6 Kg	03
Hidrantes	12
Mangueiras	24

### 4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Prestação de serviço de recarga, manutenção de extintores com pesagem, inspeção de hidrantes e testes hidrostáticos em mangueiras;

4.2 - A execução do objeto contratado compreende a retirada e a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento de material necessário para a recarga, testes hidrostáticos, bem como a reposição de peças, tais como: lacres, selos e rótulo de instruções;

4.3 - Os dias para a execução dos serviços serão acordados entre a Contratante e a Contratada.

#### 4.4 – Quanto aos extintores de incêndio:

- Realizar manutenção de 1º, 2º e 3º níveis dos extintores conforme necessidade, de acordo com a NBR 12962;
- Realizar recarga e registrar conforme determinação da Norma Regulamentadora NR 23 - Proteção Contra Incêndios;
- Garantir perfeitas condições de uso dos extintores instalados nas áreas;
- O transporte dos extintores será de responsabilidade da Contratada.

#### 4.5 – Quanto aos hidrantes:



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG – Cep: 35.160-192

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

(31) 3829-1200

- 
- Realizar inspeção de todos os hidrantes da edificação;
  - Realizar teste hidrostático (capacidade de pressão) nas mangueiras de combate a incêndio, conforme norma específica, sabendo que cada hidrante possui 2 mangueiras de 15 metros cada uma;
  - Registrar conforme determinação da Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
  - Garantir perfeitas condições de uso dos hidrantes instalados nas áreas;
  - Realizar a substituição dos armários, mangueiras, adaptadores, tampões, chaves e esguichos, quando necessário, sendo os mesmos fornecidos pela Câmara Municipal de Ipatinga.

## **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer pessoal em quantidade e qualidade para execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo transporte dos mesmos. A empresa deverá indicar um funcionário responsável pela equipe, além de enviar os nomes dos funcionários da empresa que terão acesso às dependências da Câmara. Os funcionários deverão estar devidamente identificados (crachá e uniforme);

5.2 - A CONTRATADA deverá atender as legislações específicas para prestação dos serviços quanto à formação e qualificação dos profissionais e exercício da atividade, bem como quanto ao credenciamento da empresa nos órgãos pertinentes;

5.3 - A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados os EPIs necessários para a execução das atividades;

**5.4 - A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças de reposição e acessórios, exceto os que se referirem aos hidrantes;**

5.5 - A Contratada deverá prestar os serviços solicitados durante o período de 07h00min às 17h00min horas, podendo haver necessidade de atendimento em horário extra. Havendo esta necessidade a Contratada deverá arcar com todas as despesas não gerando nenhum ônus para o Contratante;

5.5.1 - O horário para a realização das instalações no interior do prédio será, preferencialmente, no turno matutino.

5.6 - Responder por todos os encargos sociais, salários, uniformes, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços prestados;

5.7 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços prestados, devendo garantir a qualidade dos materiais e da mão de obra empregados na execução dos mesmos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG – Cep: 35.160-192

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

(31) 3829-1200

---

5.8 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos do Contratante, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços contratados.

## **6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - O Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para a Contratada desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser celebrado;

6.2 - O Contratante deverá nomear um fiscal para acompanhar e supervisionar os serviços prestados;

6.3 - O Contratante deverá efetuar o pagamento conforme item 8 deste Projeto.

## **7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta comercial a comprovação de cadastro no Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atividades de comércio, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio;

7.2 - A referida proposta deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7.3 - Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Projeto Básico, contiver o menor preço global para execução dos serviços.

## **8 - FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 5 (cinco) dias úteis depois de atestada a nota fiscal dos serviços;

8.2 - O atesto da nota fiscal ocorrerá em até 3 (três) dias depois da apresentação, após verificada a comprovação de recolhimento das contribuições sociais (INSS e FGTS) e trabalhistas (CNDT).

Ipatinga, 25 de maio de 2022.

**Dener C. Damasceno Valadares**  
Gerente de Serviços Gerais

**Luís Henrique Alves**  
Superintendente Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG – Cep: 35.160-192

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

(31) 3829-1200

## Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

### Serviços de recarga de extintores e testes hidrostáticos de hidrantes e mangueiras

Item	Und	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Sv	21	Extintor AP – Água 10 litros		
02	Sv	16	Extintor PQS BC – 6 Kg		
03	Sv	01	Extintor PQS BC – 8 Kg		
04	Sv	03	Extintor CO2 BC – 6 Kg		
05	Sv	12	Hidrantes		
06	Sv	24	Mangueiras		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Ipatinga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade da Proposta:

**Dados da Empresa:**

**Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Projeto Básico.**

**Obs.: Este documento deve ser feito em papel timbrado da empresa e deve conter assinatura do representante legal.**